



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0019984-06.2018.8.26.0562 Ordem nº: 921/2010
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
 Executado: André Baldino
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 562.2023/004493-2

*Penhora
 Realizada
 em 04/03/2023*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). PAULO SERGIO MANGERONA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, **ANDRÉ BALDINO**, CPF 080.498.268-64, RG 19902266, à Rua Duque de Caxias, 912, Apto. 63, Boqueirão, CEP 11700-060, Praia Grande - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ 10/12/2021: R\$ 11.285,75

VEÍCULOS INDICADOS PARA PENHORA E AVALIAÇÃO: “1. veículo Marca / Modelo: NISSAN/LIVINA 18SL, Ano Fabricação / Modelo: 2010 / 2011, Cor: não informado, Placa: Anterior:EUB 3717 e Atual:EUB 3H17 e Chassi: 94DTBAL10BJ613665”, “2. veículo Marca / Modelo: YAMAHA/XTZ 125E, Ano Fabricação / Modelo: 2010 / 2010, Cor: não informado, Placa: Anterior: *- e Atual:ESZ 7505 e Chassi: 9C6KE1250A0018046” e “3. veículo Marca / Modelo: GM/ASTRA GLS, Ano Fabricação / Modelo: 1999 / 2000, Cor: não informado, Placa: Anterior: *- e Atual:CRM 3901 e Chassi: 9BGTB08F0YB102289”.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 02 de fevereiro de 2023. Naila Fernanda Campos, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 79099 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto
 Telefone Comercial: (13)32024800

0019984-06.2018.8.26.0562

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MANGERONA, Juiz de Direito do Foro de Santos, em 22/11/2023 às 15:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019984-06.2018.8.26.0562 e o número do processo 004493-2.



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santos - ADM

AUTO DE PENHORA

PROCESSO FÍSICO 0019984-06.2018 DA 1ª VARA CÍVEL DE SANTOS

MANDADO 006991-9

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN X ANDRÉ BALBINO

Em 04/03/2023, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, em cumprimento ao mandado, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença/Prestação de Serviço**, Processo n.º 0019984-06.2018, que o **Centro de Estudos Unificados Bandeirantes/CEUBAN** move contra **André Balbino**, dirigi-me à **Rua Duque de Caxias, 912 – Apartamento 63, Boqueirão**, na comarca de **Praia Grande** e, lá estando, passei à lavratura deste **Auto** com o bem indicado pelo **Exequente** – **um veículo de Marca/Modelo Nissan Livina, 18SL; ano de fabricação/modelo 2010/2011;**

COM AMASSADOS E RISCOS DE USO; PNEUS CARECAS; DIFICULDADE NA SIGNIÇÃO, ESTIMADO EM R\$ 20.000,00 (Vinte MIL REAIS)

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça:

[Handwritten signature]
 A: *[Handwritten]* Conceição
 92584

Depositário(a):

[Handwritten signature]
[Handwritten] André Balbino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE REMOÇÃO

Processo Físico nº: 0019984-06.2018.8.26.0562 Ordem nº: 921/2010
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
 Executado: André Baldino
 CPF: 080.498.268-64, RG: 19902266
 Valor da Ação: Valor da Ação: R\$ 4.303,21 - Data do Valor da Ação: 20/07/2010
 Valor do Débito: R\$ 11.285,75 – Atualizado até 10/12/2021
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 562.2023/041846-8

Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) removido(s):

ANDRÉ BALDINO, CPF 080.498.268-64, RG 19902266, Rua Duque de Caxias, 912, Apto. 63, Boqueirão, CEP 11700-060, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). PAULO SERGIO MANGERONA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

REMOÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução em epígrafe: “o veículo Marca / Modelo: NISSAN/LIVINA 18SL, Ano Fabricação / Modelo: 2010 / 2011, Cor: não informado, Placa: Anterior:EUB 3717 e Atual:EUB 3H17 e Chassi: 94DTBAL10BJ613665”, em posse do(a) depositário(a) acima qualificado(a), para o local indicado pelos funcionários do leiloeiro oficial, devidamente identificados, com auxílio de oficial de justiça, para os termos da decisão como segue: "Fl. 776: Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial FERNANDO JOSE CERELLO PEREIRA, regularmente inscrito na JUCESP 844 e cadastrado no site do Portal do TJSP, em que pese a indicação retro. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 881 a 903 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC. **Autorizo os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, com o auxílio de oficial de justiça, PROCEDER A REMOÇÃO DO BEM PENHORADO E AVALIADO À FL. 772 (VEÍCULO NISSAN LIVINA 18SL, 2010/2011), devendo assim, O CREDOR efetuar depósito das diligências**, para posterior expedição de mandado, devendo o leiloeiro providenciar material fotográfico para inseri-lo nos autos comprovando a situação do bem e no portal do Gestor www.canaljudicial.com.br/megaleiloes, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. Competirá A EMPRESA DE LEILÕES providenciar o levantamento de eventuais débitos do bem, após, tornem para designação de datas ao hasteamento. Comunique-se ao leiloeiro via e-mail. Int. Santos, 26 de maio de 2023."

Baldino

0019984-06.2018.8.26.0562

Baldino
25/18

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13)

33468897, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0019984-06.2018.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**
 Executado: **André Baldino**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Elizabeth Vaz De Oliveira (26187)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2023/041846-8 dirigi-me ao endereço: Rua Duque de Caxias, nº 912, Apto. 63 - Boqueirao (CEP 11700-060) - Praia Grande/SP, no dia 05 de novembro de 2023 (no auto onde se lê 5 de outubro, leia-se 5 de novembro), e aí sendo PROCEDI A REMOÇÃO determinada, conforme auto que segue anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 09 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 – R\$ 102,78 – guia 90470

Carga: 25/08

COMARCA DE Paraná

AUTO DE Penhora

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 23, eu oficial de justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Comp. Sistema, processo n. 0019984-26.2018, movido Centro de Estudos Unificados Paranaense Cursos contra Andre Baldino que tramita pela 1ª Vara Cível, dirigi-me à rua Miguel de Lemos 912 apt 3, e aí sendo procedi a(o) Penhora, conforme determinado, a saber: veículo marca Nissan, placa 1856, ano 2010, modelo 2011, placa EUR3417, chassi 94MTBAL18ASG13GGT
Não encontrado

Feita a penhora, nomeei depositário do bem portador do RG n. 38.627.222-6, CPF n. _____, ao qual adverti da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: [Assinatura]

Depositário: [Assinatura]

[Assinatura]